

O PAPEL DOS REPRESENTANTES LOCAIS

CAPACITAÇÃO REPRESENTANTES LOCAIS

Comissão de Ética do Ifes

Qual o papel do representante local?

O representante local é o braço da Comissão de Ética nos Campi, ele é responsável por contribuir nos trabalhos de comunicação e educação para a ética.





O representante local não
tem a função de fazer
investigações e diligências!!!



Qualquer conduta inadequada que o servidor perceba em seu Campus, deverá entrar em contato com a Comissão de Ética.

Ser ético é:



- **SER ÍNTEGRO:**
Resguardar em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública.



- **SER HONESTO:**
Optando sempre em agir de acordo com a ética e o interesse público.



- **SER RESPEITOSO:**
Observar no exercício de suas funções o respeito à hierarquia.

O servidor deve:



Atuar com:

- Rapidez
- Rendimento
- Responsabilidade



Estar preparado para esclarecer os questionamentos dos cidadãos.



Tratar cuidadosamente o cidadão.

É proibido ao servidor:



Valer-se da sua condição de servidor para obter favorecimento em proveito próprio ou de terceiros.



Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas.



Utilizar bens ou recursos públicos para fins particulares ou se fazer da função para obter vantagem.

Você sabia?

Você sabia que o Ifes possui uma comissão de ética?
Ela é composta por três membros titulares e três suplentes,
competindo-lhes:



- Encaminhar à corregedoria para apuração dos casos de violação do código de ética do servidor.
- Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
- Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994.
- Sugerir resoluções sobre matérias de ética pública.

Outras competências- Capítulo I da Resolução nº 10-CEP, de 29 de setembro de 2008.





Não é legal

**FALSIFICAR
ATESTADOS E
SITUAÇÕES
MÉDICAS.**

Tal conduta é incompatível com o Código de Conduta dos agentes públicos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.”
Conheça o documento e ajude a melhorar o serviço público. A sociedade agradece.

Acesse www.planejamento.gov.br/Integridade

#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

CONDUTA ÍNTEGRA

A conduta íntegra, seja como cidadão seja como servidores públicos, possibilita:

- I – Ser uma pessoa de confiança para si e para os outros;
- II – Ficar com a consciência tranquila e limpa diante de seus atos;
- III – Atrair pessoas, por sua empatia e honradez, por suas qualidades pessoais;
- IV – Alcançar objetivos e metas, profissionais e pessoais, de modo mais rápido e seguro;
- V – Ter reconhecida sua reputação pessoal e funcional, contribuindo para o seu desempenho profissional e histórico laboral;
- VI – Excluir qualquer ameaça de sanção administrativa, disciplinar, civil ou penal.



FIQUE DE OLHO!



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

PARA PRIORIZAR O INTERESSE PÚBLICO SOBRE OS INTERESSES PRIVADOS, SITUAÇÕES EM QUE HAJA CONFLITO DE INTERESSES DEVEM SER COMBATIDAS.

A situação ocorre quando o confronto entre público e privado implica prejuízo para o interesse coletivo ou para o desempenho da função pública.



FIQUE DE OLHO!

Integridade pública interessa a todos

www.gov.br/cau/integridade



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

VALORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A CGU, em parceria com a OCDE, coordenou projeto que escolheu os Valores do Serviço Público Federal.

Foram escolhidos sete Valores do Serviço Público Brasileiro:

- Engajamento
- Integridade
- Imparcialidade
- Gentileza
- Justiça
- Profissionalismo
- Vocação pública



VALORES CONSTRUÍDOS POR TODOS SÃO MAIS FÁCEIS DE SEREM IMPLEMENTADOS E SEGUIDOS.

FIQUE DE OLHO!

Integridade pública interessa a todos

www.gov.br/cgu/integridade



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

VOCÊ SABE O QUE É INTEGRIDADE PÚBLICA?



Integridade pública é o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

No Brasil, órgãos e entidades públicas têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade. **A CGU é o órgão responsável por coordenar e disciplinar as atividades relacionadas à promoção da integridade pública no Governo Federal.**

FIQUE DE OLHO!

Integridade pública interessa a todos

www.gov.br/cgu/integridade





OS NÓS DA ÉTICA

OS NÓS ÉTICOS

- Ausência de empatia



- Abuso de poder



- Assédio



- Apropriação indevida



- Ausência de postura ética no ambiente escolar



- Ausência de humildade

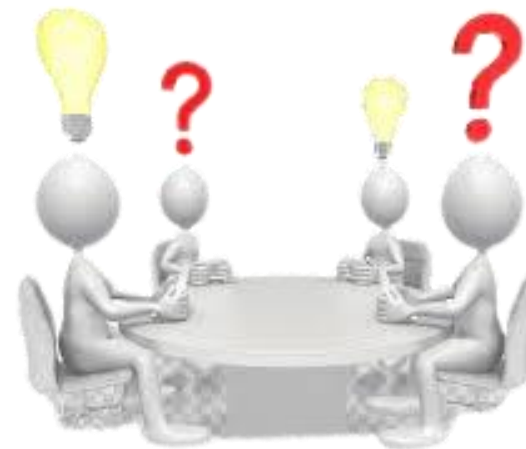


OS NÓS ÉTICOS

- Conflito de interesses



- Discriminação (ausência de respeito)



- Falta de confidencialidade



- Falta de comprometimento



- Violência psicológica



- Lealdade excessiva



- Assiduidade, ponto eletrônico



ATTITUDES ÉTICAS



ATTITUDES QUE NÃO EXIGEM TALENTO



ser pontual



avisar com antecedência



agradecer



cumprir o combinado



reconhecer o esforço alheio



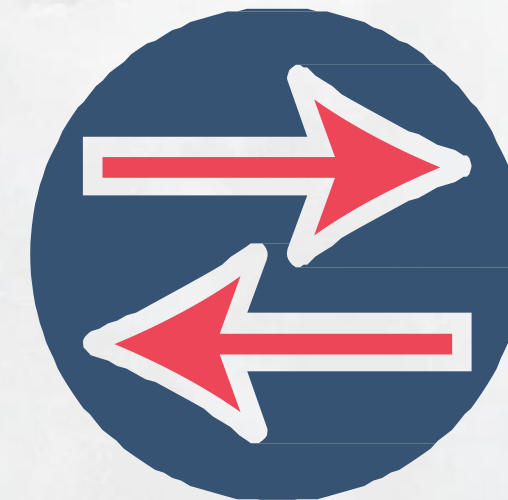
pedir por favor



ser ético



falar a verdade



responder com educação



ser grato

Desenvolva relações saudáveis no ambiente de trabalho, respeite seus colegas e trate a todos com educação. Em relações saudáveis, as pessoas têm espaço para dizer o que pensam e discordarem uma das outras sem se ofenderem.



APURAÇÃO ÉTICA

Resolução nº 10 – CEP, de 29/09/2008 e Programa de Integridade

- Denúncia nominal ou anônima (Art.21, Parágrafo único), notícia, fato presenciado. Através do Sistema CGU Fala.BR
- Análise de Admissibilidade(requisitos mínimos – Art.21).
- INSTAURAÇÃO DO PP –PROCEDIMENTO PRELIMINAR:
- Análise, notificação, diligências, Recomendações, proposta de ACP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional por até 2 anos.
- Sobrestamento
- Arquivamento ou Conversão em PAE - Processo de Apuração Ética

- INSTAURAÇÃO DO PAE – PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA:
- Análise, notificação, diligências, Recomendação, proposta de ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional por até 2 anos.
- Sobrestamento
- Arquivamento ou APLICAÇÃO DE CENSURA ÉTICA

REPRESENTANTES LOCAIS

Resolução 10 - CEP

X - (...)

§ 2º Aos representantes locais compete contribuir com as atividades de educação e de comunicação.

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO IFES

Contatos

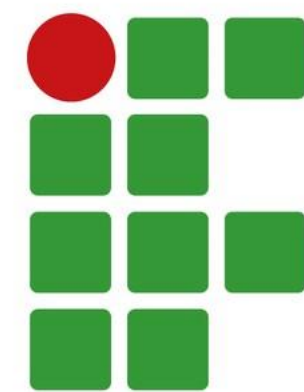
Telefone: 3357-7525

3357-7500 – ramal 2020

E-mail: etica@ifes.edu.br

Ricardo Tomaz

Martinelli



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

Educação pública, gratuita e de qualidade